



Estado do Amazonas  
PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD

CONCURSO PÚBLICO - SEMED - EDITAL Nº 1/2025

RETIFICAÇÃO I

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 1, de 3 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o item 1.3 do Edital nº 1/2025, exclusivamente no que se refere à carga horária do cargo/especialidade de Analista Municipal - Assistente Social.

**ONDE SE LÊ:**

ANALISTA MUNICIPAL - ASSISTENTE SOCIAL	(...)	40 h/s
--	-------	--------

**LEIA-SE:**

ANALISTA MUNICIPAL - ASSISTENTE SOCIAL	(...)	30 h/s****
--	-------	------------

(...) \*\*\*\*Conforme Decreto Municipal nº 1.756/2012.

2. Ficam alterados os itens 1.3.1 e 1.3.2 do Edital nº 1/2025.

**ONDE SE LÊ:**

**“1.3.1 Os requisitos de ingresso de cada cargo/especialidade e as jornadas de trabalho encontram-se no Anexo II deste Edital.**

1.3.2 Além do vencimento básico, desde que atendidos os requisitos legais pertinentes, poderão ser acrescidos na remuneração:

- a) Auxílio-Alimentação, destinado a servidores ocupantes de cargos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e que percebam até 6 (seis) salários-mínimos, conforme legislação vigente;
- b) Auxílio-Transporte, destinado a servidores que percebam até 6 (seis) salários-mínimos, conforme legislação vigente;
- c) Outras parcelas remuneratórias previstas em legislações aplicáveis.”

**LEIA-SE:**

**“1.3.1 Os requisitos de ingresso de cada cargo/especialidade se encontram no Anexo II deste Edital.**

1.3.2 Além do vencimento básico, desde que atendidos os requisitos legais pertinentes, poderão ser acrescidos na remuneração:

- a) Auxílio-Alimentação, conforme legislação vigente;
- b) Auxílio-Transporte, conforme legislação vigente;
- c) Outras parcelas remuneratórias previstas em legislações aplicáveis.”

O Edital nº 1/2025 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)).

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

**Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.**

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão - SEMAD